PUBLICADO
Hoje Pimtra Sul
Edição 1169
Página 08
Data 11/10/19

LEI Nº 4731

Súmula: Denomina ruas do Residencial Margarida, localizado no Bairro Stroparo, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Residencial Margarida, localizado no Bairro Stroparo, da seguinte forma:

Rua 01: RUA MARGARIDA MANSSUR MALUCELLI;

Rua 02: RUA DARCY MORO MALUCELLI;

Rua 03: RUA AMBRÓSIO CALISTRATO ANDREASSA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal